



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N°002/2025 – PROF-FILO - UFMS
CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES - TURMA 2025-2027
RESULTADO PARCIAL

A Coordenação Local Geral do Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO torna público o Resultado de Edital que rege o processo de concessão de bolsas providas pela Diretoria de Educação à Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal do Ensino Superior do Ministério da Educação (DED/CAPES/MEC) e destinadas a estudantes ingressantes na Turma 2025-2027, com início de vigência previsto para março de 2025.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. Os(as) candidatos(as) às bolsas serão classificados em duas listas, cada qual específica para uma das modalidades da sua concorrência:

I. Ampla concorrência: listas locais (por núcleo);

II. Bolsas reservadas: lista geral (abrangendo todo o programa).

1.2. Para a composição de ambas as listas de classificação, os critérios serão os mesmos.

1.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada com base no somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios acima, dispondo os(as) candidatos(as) segundo as suas respectivas pontuações em ordem decrescente, de tal modo que o(a) primeiro(a) colocado(a) será aquele(a) que obtiver a maior soma de pontos entre os(as) demais, e assim sucessivamente.

1.4. A divulgação dos resultados será feita por meio de duas listagens, correspondentes a cada uma das modalidades de concorrência (ampla concorrência e vagas reservadas).

1.4.1. A classificação da ampla concorrência será disposta em listas relativas a cada um dos núcleos e incluirá todos(as) os(as) candidatos(as), mesmo aqueles(as) que concorrem às vagas reservadas.

1.4.2. A classificação das vagas reservadas será disposta numa lista única para todo o programa, a ser elaborada subsequentemente às listas anteriores.

1.5. Candidatos(as) às bolsas reservadas que alcançarem pontuação suficiente para obter a bolsa na classificação relativa à ampla concorrência nos seus respectivos núcleos deverão ser considerados(as) como selecionados(as) nessa modalidade e deverão ter os seus nomes retirados da lista geral de classificação para as vagas reservadas.

1.6. Em ambas as classificações, os(as) candidatos(as) serão dispostos(as) em ordem de classificação e a atribuição das bolsas disponibilizadas em cada modalidade respeitará a ordem de classificação específica.

1.6.1. No caso específico das bolsas reservadas, numa mesma rodada de atribuição, cada núcleo poderá receber, no máximo, 02 (duas) bolsas dessa modalidade.

1.6.2. Se ao final da primeira rodada ainda houver bolsa remanescentes, poderão ser realizadas tantas rodadas de atribuição quantas forem necessárias até que todas as bolsas disponíveis sejam atribuídas ou que não haja mais candidatos habilitados para as bolsas reservadas.

1.7. No caso de empate na pontuação final entre dois(uas) ou mais candidatos(as), prevalecerá aquele(a) que tiver obtido a maior pontuação no critério acadêmico (item 5.6.4) e, persistindo o empate, prevalecerá o critério de idade mais elevada, em conformidade com o Parágrafo único do Art. 27 da Lei nº **10.741/2003. MEC/CAPES/DED/PROEB MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA .**

1.8. No caso destituição de direito ou desistência da bolsa entre os(as) candidatos(as) selecionados(as) durante o procedimento de implementação das bolsas, terá **direito** à bolsa correspondente o(a) próximo(a) candidato(a) ainda não contemplado(a) na ordem de classificação (item 0), do Edital 001. 025 – PROF-FILO CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES - TURMA 2025-2027..

1.9. Após concluída a implementação das bolsas previstas neste edital, eventuais suspensões ou desistências estarão sujeitas ao disposto no item 3.4 do Edital 001. 025 – PROF-FILO CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES - TURMA 2025-2027.

Critério acadêmico: pontuação determinada pela tabela abaixo, com base na nota final obtida no Processo Seletivo convocado pelo Edital PROF-FILO 06/2024	Classificação
Candidatos	
1. ISABELE PESTANA ALFONSO	9,0
2. ADALTON JOSE RODRIGUES	8,0
3. CAIO CESAR SANTOS BORIN GARCIA -	8,0
4. AYRA MULLER CANDIDO	7,0
5. ALEQUISANDRO FERREIRA DE SOUZA	5,0
6. IGO PABLO DE OLIVEIRA	4,0

Maira de Souza Borba

Presidente Local da Comissão de Bolsas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Souza Borba, Professora do Magistério Superior**, em 07/04/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5544907** e o código CRC **AD6E6630**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009397/2025-07

SEI nº 5544907